



DIÁRIO OFICIAL DE CACHOEIRINHA

Divulgação: Quarta-feira, 07 de novembro de 2018

Publicação: Quinta-feira, 08 de novembro de 2018

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018

A PMC torna público no site: www.licitacoes-e.com.br. **PE Nº 156/2018** -Nº 744403 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 220 KG, PARA A INSTALAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA. DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 22 de novembro de 2018 às 08h. Disputa às 09h. Inf. 51 3041-7126.

MIKI BREIER – Prefeito

IPREC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2018 - IPREC

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeirinha.

Contratada: CPX CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até o dia 28/02/2019, em conformidade com a cláusula 2.2 do instrumento contratual, bem como justificativa apresentada no processo nº 16117/2018.

Sérgio Luiz Krautheim Duarte
Presidente do IPREC

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2018

“Estabelece normas e dá encaminhamentos sobre o processo de **Rematrículas, Inscrições e Matrículas do Primeiro e do Segundo Semestre 2019**, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA e EJA – EaD Semipresencial”.

ROSA MARIA LIPPERT, Secretária Municipal de Educação de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 70, inciso I da Lei Orgânica Municipal e, no intuito de orientar e organizar as ações do processo de **Rematrículas, Inscrições e Matrículas do Primeiro e do Segundo Semestre - 2019**, assegurando o acesso e a permanência dos alunos nas escolas da Rede Pública Municipal na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e EJA - EaD- Semipresencial, garantindo a democratização da matrícula na rede municipal, mantendo e assegurando a credibilidade de serviços públicos à comunidade, **RESOLVE:**

Das Rematrículas:

Art. 1º O período de rematrículas dos educandos que frequentam as Escolas Municipais de Ensino Fundamental na Modalidade EJA e EJA - EaD - Semipresencial, será de **12 a 23 de novembro 2018** e de **01 de julho a 12 de julho de 2019**, respectivamente, para o 1º semestre e o 2º semestre de 2019.

Art. 2º O processo de rematrículas para o ano de 2019 será realizado na escola onde o educando está devidamente matriculado na Modalidade EJA ou EJA- EaD - Semipresencial.

§1º As rematrículas serão realizadas mediante atualização dos dados cadastrais, com a assinatura e registro do número de Documento de Identidade do próprio educando ou do responsável legal, quando menor de 18 anos.

§2º As rematrículas deverão ocorrer nos respectivos turnos e horários de funcionamento das Escolas da Rede Pública de Ensino.

§3º As escolas deverão, ao final de cada semestre, dar encaminhamento ao processo de matrícula.

Das Inscrições

Art. 3º As inscrições para ingresso de educandos novos na Modalidade EJA ou EJA – EaD- Semipresencial serão realizadas nos períodos de **03 de dezembro a 28 de dezembro de 2018** e de **17 de junho a 19 de julho de 2019**, respectivamente, para o primeiro e o segundo semestres de **2019**.

§1º As EMEFs que oferecem esta modalidade deverão dar publicidade sobre o período de Inscrições, afixando cartazes em diferentes espaços da comunidade e, também, utilizando-se das demais formas de divulgação.

§2º As Inscrições para o ingresso na EJA deverão ser realizadas somente na escola, pelos pais ou responsável legal, em caso de educandos menores de idade, ou pelo próprio educando em se tratando de maioridade legal.

§3º O preenchimento, a exatidão e a veracidade de todas as informações registradas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade dos pais ou responsável legal, bem como, do próprio educando, em se tratando de educandos maiores de 18 anos, para os quais deverá constar indicativo do número de Registro Geral (Documento de Identidade), para o ato ao qual se refere o caput deste Artigo.

§4º tendo a escola, durante o período de Inscrições, condições de realizar as matrículas, poderá efetivá-las.

Das Matrículas

Art. 4º O período de matrículas dos educandos que frequentarão as escolas Municipais de Ensino Fundamental na Modalidade EJA e EJA - EaD - Semipresencial, será de **02 de janeiro a 15 de março 2019** e de **10 de julho a 16 de agosto de 2019**, respectivamente, para o 1º semestre e o 2º semestre de 2019.

Art. 5º As matrículas para os educandos novos serão realizadas diretamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental na Modalidade EJA e EJA – EaD – Semipresencial, onde o educando efetuou a inscrição.

§1º No ato da matrícula o educando deverá contar, no mínimo, com 15 anos de idade completos, a fim de que esteja em conformidade com o art. 17 da Resolução CME nº 014/2011.

§2º As matrículas deverão ser realizadas pelos pais ou responsável legal, em caso de educandos menores de 18 anos de idade, ou pelo próprio educando, em se tratando de maioridade legal.

§3º haverá prioridade para educandos em situação de vulnerabilidade social com encaminhamentos realizados pela Vara da Infância e da Juventude, bem como, para casos de inclusão avaliados pela SMED.

§4º A documentação necessária para efetuar a matrícula será:

I – Certidão de Nascimento, RG ou documento oficial de identidade;

II – Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo) ou declaração do proprietário do imóvel, na conta de luz ou água, devidamente assinada com cópia do RG do mesmo;

III – Atestado de Escolaridade.

Art. 6º Fica vedada a seleção para ingresso no Ensino Fundamental – Modalidade EJA e EJA- EaD - Semipresencial através de sorteios ou qualquer outro meio não assegurado pela Secretaria Municipal de Educação, através de documento legal que o legitime.

Art. 7º O educando que não apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Escolaridade será avaliado pela escola a fim de situá-lo na Etapa, Bloco, Ano-ciclo ou outros, de acordo com os Art. 23 e 24, da LDBEN e em conformidade com o Regimento Escolar e Resolução CME nº 014/2011.

Art. 8º As Rematrículas, Inscrições e Matrículas deverão ter seu período amplamente divulgado, atendendo às orientações da SMED.

Art. 9º As Rematrículas, Inscrições e as Matrículas dar-se-ão de forma gratuita de acordo com o disposto na Constituição Estadual, Art. 202, § 3º.

Das Disposições Gerais

Art. 10 A solicitação de transferência para alunos menores se efetivará somente mediante apresentação de Atestado de Vaga de outra escola e/ou informação de mudança de domicílio para outra cidade.

Art. 11 O número mínimo de educandos por turma, salvaguardando as condições de espaço físico das salas de aula e das necessidades sociais da região, será de 20 educandos.

Art. 12 A escola aguardará parecer da Mantenedora quanto à necessidade de redução de educandos mediante casos de inclusão, após avaliação da **SAEE** e autorização da Coordenação Pedagógica – SMED.

Art. 13 Abertura, fechamento e unificação de turmas, implementação de projetos e políticas educacionais somente serão levadas a efeito mediante disponibilidade de recursos humanos e financeiros da Mantenedora, após discussão com a Coordenação Pedagógica, RH, sendo vedada qualquer decisão sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 Revoga-se a Portaria N° 009/2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cachoeirinha, 06 de novembro de 2018.



Rosa Maria Lippert

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/2017



Expediente:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Diário Oficial Eletrônico de Cachoeirinha

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 3664 de 19 de abril de 2013

Prefeito: Miki Breier

Vice-Prefeito: Mauricio Rogério de Medeiros Tonolher

Diretora de Comunicação Social: Gisele Ortolan

Redação: Roberto Bitencourt Pereira

Fone: 51 34717627